



Prefeitura Municipal de PiqueroBi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.154 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de PiqueroBi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2.154 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

02	02	00	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO			
	230		04.122.0005.2057.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		476.256,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
02	05	00	FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL			
	227		08.244.0009.2056.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		174.240,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	229		10.301.0012.2058.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL		234.432,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
Anulação						
02	02	00	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO			
	24		04.122.0007.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO INTERNA		-263.376,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
	28		04.122.0007.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO INTERNA		-387.120,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	85		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL		-154.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
	94		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL		-80.432,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 12 de fevereiro de 2025.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos

 Rua José Bonifácio, 40
CEP 19410-000 – Piquerobi – SP



 (18) 3276-1010 / 3276-1211
 gabinete@piquerobi.sp.gov.br